

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido nos termos do n.º 2, do art.º 16.º do Dec. Lei 22-A/2021, de 17 de março, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.----

----- SEGUNDO: CLUBE DE TÊNIS DO ESTORIL titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 500065268, com sede na Avenida Condes de Barcelona, 2765-470 Estoril, representado neste ato pelo Vice-Presidente da Direção, **LUÍS AUGUSTO DE FREITAS PALMARES**, casado, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 05512512 3 ZX2, válido até 8 de novembro de 2028 e pelo Tesoureiro, **NUNO DE LUCENA TELHADO**, casado, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 09788157 0 ZX0, válido até 20 de setembro de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração de Estatutos publicados no Portal da Justiça em 15 de dezembro de 2011, Ata da Assembleia Geral de Eleição dos Órgãos Sociais para o triénio de 2021/2024, e Auto de Posse, ambas realizadas em 20 junho de 2021, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- Considerando que: -----

- a)** Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b)** Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c)** Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; --
- d)** O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e)** No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f)** O Clube de Ténis do Estoril, tem por objeto principal proporcionar aos seus associados a prática dos jogos de ténis e bridge e ainda quaisquer outras atividades não proibidas por lei, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos;-----

g) O Clube de Ténis do Estoril, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta n.º 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para melhoramento de instalações e equipamentos desportivos, conforme candidatura em anexo. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 20 de julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira para melhoramento de instalações e equipamentos desportivos, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2021. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----

- a) Financiar no montante de € 40.000,00 (quarenta mil euros), para melhoramento dos campos de ténis/conversão em relva sintética, conforme candidatura em anexo; -----
- b) Financiar no montante de € 1.858,53 (mil oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), para implementação do regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público – RSUEAP, conforme candidatura em anexo; -----
- c) As verbas estão inscritas nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 02.08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;----
- d) Proceder ao pagamento das verbas, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) de despesa;-----
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa

- exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a

revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

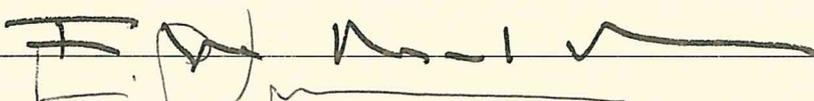
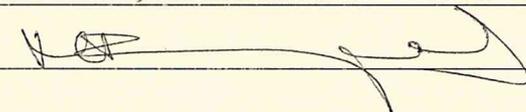
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

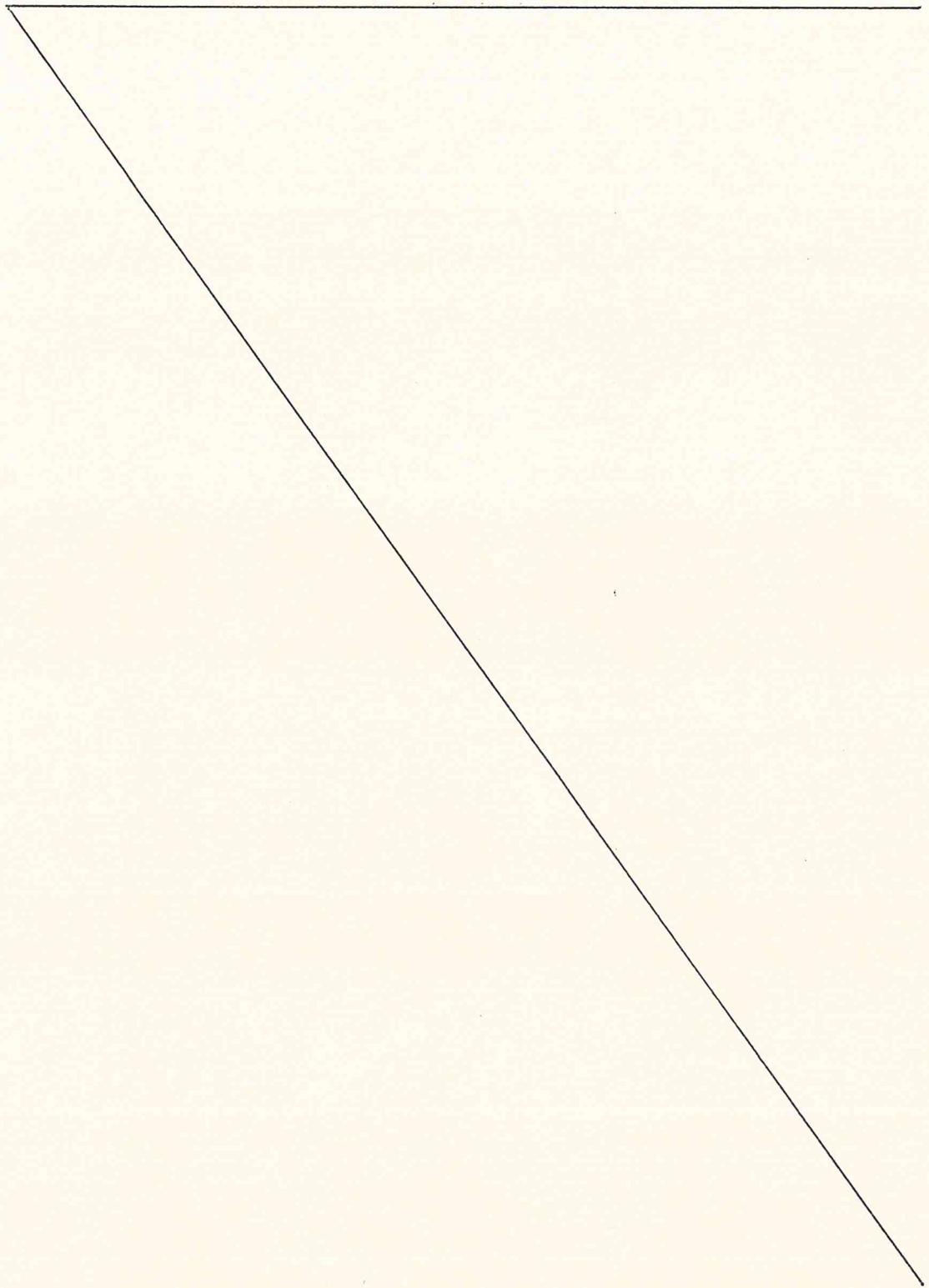
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 41.858,53 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), tem o cabimento n.º 112163 e o compromisso n.º 155177, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada à Segurança Social obtida em 26 de agosto de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 20010216453, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 26 de agosto de 2021, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 29 de setembro de 2021.



## Submission #152795

[Mostrar](#)[Editar](#)[Eliminar](#)[Resend e-mails](#)[Previous submission](#)[Next submission](#)

### Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos](#)  
Submitted by Anónimo (não verificado)  
Quinta, Fevereiro 11, 2021 - 15:53  
89.115.110.94

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

**ENTIDADE**

Clube de Ténis do Estoril

**PRESIDENTE DA DIREÇÃO**

Luis Campos Guerra

**EMAIL INSTITUCIONAL**

secretaria@cte.pt

### RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

**NOME**

Maria João Durão

**CONTACTO TELEFÓNICO**

961773209

**EMAIL**

mjdurao@cte.pt

### SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Melhoramento de instalações desportivas

### MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

**MORADA DA INSTALAÇÃO**

Á Av. condes de Barcelona 2765 - 470 Estoril

**DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA**

“O Clube de Ténis do Estoril, associação desportiva sem fins lucrativos, é um dos maiores complexos desportivos a nível nacional, situado no Concelho de Cascais . Para além de manter a sua atividade desportiva regular com cerca de 370 alunos na sua Escola é um espaço aberto ao público Sócios e não Sócios que recebe importantes torneios oficiais nacionais e internacionais.

O estado atual de degradação dos campos de piso rápido, causado pela sua utilização desde a construção nos anos noventa e pela utilização para outros fins durante a organização do Millenium Estoril Open, obrigam a uma intervenção de carater urgente, nos referidos campos, sob pena de não poderem continuar a ser utilizados.



A solução encontrada para o melhor aproveitamento deste equipamento é a sua reconversão de piso rápido para piso de relva sintética o que permitirá o ótimo aproveitamento dos campos ao ar livre ( muito valorizado em tempo de pandemia) , e a sua utilização rápida em dias de chuva permitindo assim descongestionar os quatro campos cobertos e manter a atividade desportiva regular.

É neste sentido que nos candidatamos ao programa de apoio a obras de recuperação e reconversão do equipamento desportivo, para 3 campos de Ténis, visando a valorização e otimização do complexo desportivo do Clube de Ténis do Estoril”

**CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

30 a 60 dias após adjudicação

**VALOR APOIO MUNICIPAL**

60.245,40€

**ANEXAR 3 ORÇAMENTOS**

ANEXE 3 ORÇAMENTOS PELA ORDEM CRESCENTE, DO MENOR PARA O MAIOR VALOR.

**ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO**

[orcamento\\_campos\\_pavitenis.pdf](#)

**ORÇAMENTO 2**

[orcamento\\_campos\\_greenpark.pdf](#)

**ORÇAMENTO 3**

[orcamento\\_campos\\_greenvector.docx](#)

[Previous submission](#)   [Next submission](#)





Avenida Duque de Loulé, 32 - r/c direito  
 2795-110 Linda-a-Velha  
 Tel.: 964 003 115 / 963 059 864 – NIF: 513073345  
 pavitenis@hotmail.com

Alvará nº 82864

ORÇAMENTO: Nº 117

DATA: 05-02-2021

<u>CLIENTE</u>
<b>A/C: José Maria Palmares</b>
<b>E-mail: jmpalmares@gmail.com</b>
<b>Localidade: Clube Ténis Estoril</b>
<b>Obra: Recuperação Campos Relva Sintética</b>

Quant.	Designação	Preço/m <sup>2</sup>	Total
<b>Recuperação de Campos para Relva Sintética</b>			
680 m <sup>2</sup> X 2 Un.	<b>Retificação das bases:</b> Retificação das bases betuminosa com lavagem em alta pressão e barragem comentícias para regularização e enchimento de fissuras e algumas de pressões para bom assentamento da relva.		2.400,00€
680 m <sup>2</sup> X 2 Un.	<b>Relva:</b> Fornecimento e aplicação de relva tipo Paviténis MONDOTURF NSF 66 15 PARA TENNIS Relva sintética de última geração verde e respetiva carga de areia sílica, marcações da modalidade do ténis com linha branca igual a do tapete incluindo banda e cola para a boa aplicação do tapete.	17,50€/m <sup>2</sup>	23.800,00€
			<b>26.200,00€</b>
<b>Campo de Ténis Novo</b>			
680 m <sup>2</sup> 1 un.	<b>Caixa:</b> Fornecimento e aplicação de brita Nº 1 com uma altura média de 5 cm, para caixa de drenagem.	3,00€ m <sup>2</sup>	2.040,00€
680 m <sup>2</sup> 1 un.	<b>Betão poroso:</b> Fornecimento e Instalação de pavimento em Betão Poroso com ligante de 270 kg do tipo condren, em placas de 7 cm de espessura divididas por juntas de dilatação, em perfil de borracha de 4 mm de espessura e 40 mm de altura incorporada de um perfil de caixa de-ar, cofrada na instalação do betão.	13,00€ m <sup>2</sup>	8.840,00€
680 m <sup>2</sup> 1 un.	<b>Relva:</b> Fornecimento e aplicação de relva tipo Paviténis MONDOTURF NSF 66 15 PARA TENNIS Relva sintética de última geração verde e respetiva carga de areia sílica, marcações da modalidade do ténis com linha branca igual a do tapete incluindo banda e cola para a boa aplicação do tapete.	17,50€/m <sup>2</sup>	11.900,00€
			<b>22.780,00€</b>
<b>Pagamento:</b> 40% com a adjudicação 40% com entrada em obra 20% no final de obra.			
<b>Nota:</b> A este valor acresce o I.V.A em vigor			



		SUBTOTAL	48.980,00€
		IVA 23 %	11.265,40€
		TOTAL	60.245,40€
São Euros			



[www.pavitenis.pt](http://www.pavitenis.pt)

Paviténis – Pavimentos desportivos Unipessoal, Lda

#### Condições de contrato

1. Deverá ser-nos facilitado o acesso ao local de obra, para entrada e saída de veículos Ligeiros/Pesados e Maquinaria diversa.
2. Se por qualquer motivo nos seja dificultada a passagem de veículos Ligeiros/Pesados, os materiais deverão ser transportados até ao local de obra através de Máquinas ou Dumper, custeada pelo dono de obra ou acresce ao valor do orçamento.
3. Deve ser cedido, junto à obra, espaço apropriado para colocação do estaleiro.
4. O fornecimento de água e eletricidade é garantido pelo dono de Obra.
5. Não serão feitas alterações na forma como executamos as nossas especialidades.
6. O terreno deverá ser-nos entregue totalmente limpo, compactado e nivelado, e no caso de necessidade daremos orçamento.

#### Garantia

1. A Paviténis Unip Lda dá 4 anos de garantia, sempre e desde que sejam utilizados para os fins que foram construídos.
2. Após a entrega da obra, a Paviténis Unip. Lda não será responsável pelos danos causados por: Causas e/ou desastres naturais (exemplos: tempestades, inundações, derrocadas, entre outras causas e desastres), vandalismo, má utilização e manutenções não executadas devidamente.
3. A responsabilidade por atraso na entrega da obra devido a condições atmosféricas que não permitam a realização dos trabalhos não deverá ser imputada à Paviténis Unip Lda.



## Submission #152798

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

### Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Quinta, Fevereiro 11, 2021 - 16:04

89.115.110.94

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

**ENTIDADE**

Clube de Ténis do Estoril

**PRESIDENTE DA DIREÇÃO**

Luis Campos Guerra

**EMAIL INSTITUCIONAL**

secretaria@cte.pt

### RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

**NOME**

Maria João Durão

**CONTACTO TELEFÓNICO**

961773209

**EMAIL**

mjdurao@cte.pt

### SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Melhoramento de instalações desportivas

### MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

**MORADA DA INSTALAÇÃO**

Á Ac. Condes de Barcelona 2765-470 Estoril

**DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA**

Implementação do Regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (RSUEAP)

**CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Até 40 dias após adjudicação.

**VALOR APOIO MUNICIPAL**

1.858,53€



ANEXAR 3 ORÇAMENTOS

ANEXE 3 ORÇAMENTOS PELA ORDEM CRESCENTE, DO MENOR PARA O MAIOR VALOR.

**ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO**

orcamento\_rsueap\_cte.pdf

**ORÇAMENTO 2**

**ORÇAMENTO 3**

[Previous submission](#)   [Next submission](#)





Boa tarde

Em resposta ao convite endereçado, no sentido deste Gabinete de SCIE do Corpo de Bombeiros Voluntários apresentar cotação para a elaboração do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) Lei 113/2019, vimos por este meio apresentar os valores que devem ser indicados na candidatura a apresentar à Câmara Municipal de Cascais/ Divisão de Desporto, no site da Câmara Municipal de Cascais.

SERVIÇO / CATEGORIA		COTAÇÃO
RSUEAP - Lei 113/2019 (APCVD)	N 1	431€+iva
SCIE - Lei 123/2019 (ANEPC)	CR 2	710€+iva
Arquitetura CAD -	pdf / Correções	370€ +iva
Prazo execução: Até 40 dias após indicação da Divisão de Desporto		-

#### INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO CANDIDATURA

Submeter candidatura a apoio financeiro aqui: [www.cascais.pt/formulario/candidatura-associativismo-desportivo-20202021-instalacoes-e-equipamentos-desportivos](http://www.cascais.pt/formulario/candidatura-associativismo-desportivo-20202021-instalacoes-e-equipamentos-desportivos)

Notas de preenchimento (campos obrigatórios):

**Apoio pretendido (selecionar):** Melhoramento de instalações desportivas

**Morada da instalação:** xxxx

**Descrição:** Implementação do Regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (RSUEAP)

**Calendário e prazo execução:** consultar orçamento

**Valor apoio municipal (c/ iva incluído):** indicar valor estimado (depois de falar c/ Eng. Jorge Rebelo) ou o valor orçamentado (caso consigam obter orçamento entretanto, neste caso deverá anexar o orçamento)

Com os melhores cumprimentos,

*Df. Neto Rebelo*

PROJETISTA, AUDITOR E FISCALIZAÇÃO DE SCIE - ENG. TIC REGISTADO NA ANPC, N.º 586  
Móvel: 96 202 40 76



CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARCAVELOS  
E SÃO DOMINGOS DE RANA

Sede e Quartel:  
Rua dos Bombeiros Voluntários de Carcavelos  
2775-694 Carcavelos

Contactos:  
Telef. Geral: 214 584 700  
Fax: 214 584 709  
e-mail: [gabinetesctie@ahbvcsdr.pt](mailto:gabinetesctie@ahbvcsdr.pt)

